NOVO HAMBURGO
CMDCI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO

# RESOLUÇÃO Nº 82/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das Comissões do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso Gestão 2023/2024 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Federal nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2011 que institui o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando o Art. 18 do Regimento Interno;

Considerando as deliberações da plenária extraordinária do dia 15 de março de 2023 – Ata nº 86/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** as Comissões do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso Gestão 2023/2024, passando a ser compostas por:

I – Comissão de Fiscalização:

a) Andreia Tatiane Falkoski – Secretaria de Desenvolvimento Social;
b) Loreni maria Rosa Pereira – Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt;
c) Leny Camargo Fisch– Ordem dos Advogados do Brasil;
d) Rosane Colombo Mendes – Grupo União da Paz FENAC/NH;
e) Telmo José Silva – Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;
f) Vera Lúcia Flores – Liga Feminina de Combate ao Câncer.

II – Comissão de Estudo da Legislação e Projetos:

a) Kamile Sauthier – Centro de Amparo ao idos – Lar São Vicente de Paula;
b) Leny Camargo Fisch– Ordem dos Advogados do Brasil;
c) Márcia Elisa Farias da Silva – Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt;
d) Rafael Lopes – Secretaria de Esporte e Lazer;
e) Vera Lúcia Flores – Liga Feminina de Combate ao Câncer.

III – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos do Fundo do Idoso:

a) Ana Luiza Copatti - Secretaria Municipal de Educação;
b) Andreia Tatiane Falkoski – Secretaria de Desenvolvimento Social;

c) Márcia Elisa Farias da Silva – Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt;
d) Telmo José Silva – Coordenadoria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas.

IV – Comissão de Capacitações:

e) Josiane Gisele Bressan – Secretaria Municipal de Saúde;
f) Kamile Sauthier – Centro de Amparo ao idos – Lar São Vicente de Paula;
g) Leny Camargo Fisch– Ordem dos Advogados do Brasil;
h) Loreni maria Rosa Pereira – Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt;
i) Márcia Eliza Pereira da Luz – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°**. **ESTABELECER** que as Comissões seguirão as competências elencadas no Regimento Interno do CMDCI.

**Art. 3°**.Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leny Camargo Fisch**
Presidente do CMDCI